

SEM SAUDADE

## Professor Zé Renato se aposenta e “dá graças a Deus”: “Me arrependo de ter escolhido essa profissão”

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

O professor de Filosofia, José Renato Sessino Toledo Barbosa, ou simplesmente Zé Renato, articulista deste “O Extra.net”, acaba de se aposentar “no Estado” (ainda é professor na Unijales e busca novas Faculdades para trabalhar). Melhor dizendo, “não estou oficialmente aposentado, pois ainda estou em noventena”, ressalta. Lecionou durante 33 anos e 6 meses na rede pública de São Paulo. Ex-professor no JAP e no Cáfaró, escolas tradicionais do município, recorda-se de uma depressão que o afastou de seu ofício por 8 meses, entre os anos de 2010 e 2011, pouco antes de se mudar para Fernandópolis. “Não só pela depressão que tive, mas pela ausência de um fio sequer de esperança por um futuro melhor nesta profissão, não sinto, e nunca sentirei, posso afirmar, falta nenhuma da sala de aula”, destaca Zé,



mostra a lógica do “faz de conta que paga, finge que trabalha”.

**O EXTRA: O governo estadual alega falta de recursos para investir na Educação. Você concorda com isso?**

**ZÉ RENATO:** De maneira nenhuma. Não se pode alegar falta de recursos, eles existem, mas são pessimamente aplicados. São, na verdade, desperdiçados. Pessoalmente, entendendo isso como proposital, é política de poder, não se quer melhorar. Um detalhe importante: em 2017, o governo estadual fez questão de ignorar completamente o Dia do Professor. Não publicou nenhuma daquelas cartinhas demagógicas ou uma felicitação sequer, e o mais deprimente, essa atitude foi corroborada pelos maiores veículos de comunicação do Brasil: nenhuma menção ao Dia do Professor, muito menos matérias analíticas ou investigativas a respeito do drama cotidiano da sala de aula. Pessoalmente, enviei uma mensagem ao Ombudsmán (encarregado

de ouvir queixas dos clientes) do jornal Folha de S.Paulo cobrando a omissão. Na resposta, concordou com a minha reclamação, enfatizando a neces-

sidade permanente da Educação Pública como pauta, além do drama dos professores. PS.: A única ponta de orgulho que sinto é por ter conseguido, em alguns casos acho que sim, que consegui, contribuir de forma positiva na vida de meus alunos.

“Estamos no fundo de um poço sem fundo”

(Fernando Pessoa)

que crava: “O quadro é extremamente nebuloso e tenebroso. Estamos no fundo de um poço sem fundo”, citando Fernando Pessoa. Mas, além de duras críticas, vindas de quem conhece a fundo o “submundo” das escolas públicas paulistas, Zé também indica o que se pode melhorar na rede estadual de ensino. Confira nesta entrevista especial com Zé Renato, que não terá, como alega, mas, com certeza, deixará muitas saudades. Para seus ex-alunos, claro.

**O EXTRA: O que se pôde comemorar nesta data especial para os educadores brasileiros, no último dia 15 de outubro?**

**ZÉ RENATO:** Não há nada para se comemorar no Dia do Professor. Explico: 1-) Especificamente em São Paulo, o Estado mais rico da União, estamos há 3 anos sem nenhum reajuste; 2-) Não há nenhum plano de carreira e nenhuma perspectiva de melhora salarial e profissional; 3-) Salas superlotadas, escassez de material básico, de limpeza, higiene, papel e tinta para impressora, e isso São

Paulo sendo o Estado mais rico da União; 4-) Quadro cada vez mais alarmante de violência, no entorno e dentro das escolas, com sucessivos episódios de professores agredidos em sala de aula; 5-) A escola se transformou num depósito de todos os dilemas do apodrecimento de uma sociedade doente; 6-) Já existem notícias de uma nova proposta do governo estadual para o fechamento maciço de salas de aula; 7-) A política de sucateamento da escola pública é corroborada com uma proposta de reforma do Ensino Médio cujo conteúdo o próprio governo federal desconhece, o que se sabe é que ao mesmo tempo em que se fala de aumento da carga horária, criação de ensino integral, falasse na retirada dos ensinamentos de Filosofia, Sociologia, História, Geografia, Artes e Educação Física. O poder público tem feito

propaganda desta reforma, mas que ainda não existe. Os países que deram um salto qualitativo nos índices internacionais de aferição da qualidade da Educação, centraram seus esforços no ‘ensino tradicional’ e propedéutico (instrução preparatória, introdução a uma determinada ciência). O caso mais recente é Portugal.

**O EXTRA: Está preparado para enfrentar a falta da sala de aula? E quando bater “aquela saudade”?**

**ZÉ RENATO:** Não só pela depressão que tive, a qual me afastou do trabalho por 8 meses, entre os anos de 2010 e 2011, pouco antes de me mudar para Fernandópolis, mas, sobretudo, pela ausência de

um fio sequer de esperança por um futuro melhor nesta profissão: não sinto, e nunca sentirei, posso afirmar, falta nenhuma da sala de aula, muito menos do cotidiano escolar. De modo geral, com raríssimas exceções, os estudantes oscilam entre a apatia, o desinteresse e o descompromisso. Me arrependo profundamente de ter escolhido e exercido essa profissão, sobretudo os dois anos que trabalhei no Cáfaró.

**O EXTRA: O que fazer para que o ensino público melhore?**

**ZÉ RENATO:** O quadro é extremamente nebuloso e tenebroso. Para verdadeiramente melhorar a Educação é necessário: 1-) Profissionais de exce-

“Me arrependo de ter escolhido e exercido essa profissão”

lência; 2-) Mas, para isso, é necessário que existam salário e carreira atraentes. De modo geral, o que se vê são profissionais sem, ou com fraquíssima formação, sem disposição para ler e estudar e, por conseguinte, isso se reproduz na falta de qualidade das aulas. Isso tudo

“Enquanto a profissão de Professor não for valorizada, não há futuro. Isso só mudará, se isso acontecer um dia, quando todas essas mazelas cotidianas começarem a atingir os filhos das classes mais abastadas. O que duvido muito que aconteça”



“Tchau e bença”



**Supermercado**

# MATICOLLU

AGORA O CLIENTE AMIGO TEM MAIS UM BENEFÍCIO: O CARTÃO SUPER COMPRAS  
ESTACIONAMENTO AMPLO E COBERTO

Avenida dos Bandeirantes, 1544 - Fone: (17) 3843.1376 - Fax 3843.1259 - Ouroeste - SP





**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

**“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
PREGÃO Nº 115/2017  
PROCESSO Nº 225/2017**

DATA DE REALIZAÇÃO: 07 de novembro de 2017.  
HORÁRIO: 08:30h. (oito horas e trinta minutos).  
LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.  
TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.”, classificada em Item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO IX do Edital de Pregão 115/2017. LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 115/2017, iniciando-se às 08:30h do dia 07 de novembro de 2017.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

ÍNTegra DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08:00h. às 17:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 20 de outubro de 2017.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -  
PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**  
*Uma publicação: Sábado, dia 21 de Outubro de 2017.  
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.156.*



**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

**“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
PREGÃO Nº 121/2017  
PROCESSO Nº 237/2017**

DATA DE REALIZAÇÃO: 08 de novembro de 2017.  
HORÁRIO: 08:30h. (oito horas e trinta minutos).  
LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.  
TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇA ANIMAL PARA USO NA ESCOLA AGRÍCOLA MELVIN JONES, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”, classificada em Item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO IX do Edital de Pregão 121/2017 LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 121/2017, iniciando-se às 08:30h do dia 08 de novembro de 2017.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

ÍNTegra DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 17:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 20 de outubro de 2017.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -  
PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**  
*Uma publicação: Sábado, dia 21 de Outubro de 2017.  
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.156.*



**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 431/2017.  
PROCESSO Nº 157/2017.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
CONTRATADA: TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA- EPP.  
ASSINATURA: 17/10/2017.

OBJETO: DE ACORDO COM PARECER JURÍDICO DATADO EM 11 DE OUTUBRO DE 2017 FICA SUBSTITUÍDO O PRODUTO DO ITEM 32 BALANÇA PLATAFORMA 150KG PASSANDO PARA BALANÇA PLATAFORMA 300KG, MANTENDO-SE AS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS. PREGÃO Nº 073/2017.

Fernandópolis-SP, 20 de outubro de 2017.

**RAFAEL VIEIRA MENEZES  
GERENTE DE SUPRIMENTOS**  
*Uma publicação: Sábado, dia 21 de Outubro de 2017.  
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.156.*



**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 569/2017.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.  
PROCESSO Nº. 206/2017.  
Contratado: CONCREPLAN-CONCRETEIRA PLANALTO LTDA.  
VALOR: R\$ 22.95,00 ASSINATURA: 19/10/2017.  
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CONCRETO PARA CONFECÇÃO DE GUIAS E SARJETAS NA AV. VALÉRIO ANGELUCI NO BAIRRO VILA SÃO FERNANDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO, COM ENTREGA E PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31/12/2017, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS CONCRETOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO”. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2017. MOD. PREGÃO Nº. 101/2017.

Fernandópolis-SP, 20 de outubro de 2017.

**- RAFAEL VIEIRA MENEZES -  
Gerente de Suprimentos**  
*Uma publicação: Sábado, dia 21 de Outubro de 2017.  
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.156.*



**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 473/2017.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.  
CONTRATADA: RDS EMBALAGENS - EIRELI EPP.  
ASSINATURA: 20/10/2017.  
OBJETO: FICA ALTERADA A MARCA DO ITEM 39 SACO DE LIXO -100 LITROS PASSANDO DE LM PLÁSTICOS PARA RECIFORT. AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM INALTERADAS. MODALIDADE: PREGÃO Nº 063/2017, PROCESSO Nº 142/2017, ATA REGISTRO DE PREÇOS 109.17 - RDS.

Fernandópolis-SP, 20 de outubro de 2017.

**- RAFAEL VIEIRA MENEZES -  
Gerente de Suprimentos**  
*Uma publicação: Sábado, dia 21 de Outubro de 2017.  
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.156.*



**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 503/2017.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.  
CONTRATADA: RDS EMBALAGENS - EIRELI EPP.  
ASSINATURA: 20/10/2017.  
OBJETO: FICA ALTERADA A MARCA DO ITEM 39 SACO DE LIXO -100 LITROS PASSANDO DE LM PLÁSTICOS PARA RECIFORT. AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM INALTERADAS. MODALIDADE: PREGÃO Nº 063/2017, PROCESSO Nº 142/2017, ATA REGISTRO DE PREÇOS 109.17 - RDS.

Fernandópolis-SP, 20 de outubro de 2017.

**- RAFAEL VIEIRA MENEZES -  
Gerente de Suprimentos**  
*Uma publicação: Sábado, dia 21 de Outubro de 2017.  
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.156.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.115.912/0001-47  
Praça José Princi, 449 – Cep. 15.620-000 – Fone/Fax (17) 3849-1162 – MACEDÔNIA-SP  
e-mail: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br

**EDITAL Nº 08/2017.**

(de acordo com o Processo Seletivo Nº01/2017)

Elenice Marques Pereira, RG: 24.839.210-4, Supervisor de Ensino, de acordo com suas atribuições legais, convoca os candidatos do Processo Seletivo nº 001/2017, PEB I Ensino Fundamental e Infantil, para atribuição de classes conforme a classificação.

Dia: 30/10/2017  
Hora: 13h.  
Local: EMEF Felício Luiz Pereira

Será atribuída:

CLASSE	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO	ESCOLA
1º Ano B, professora titular, Aparecida Benedita da Silva, 30 dias de Licença Prêmio, do dia 01/11 a 30/11/2017.	30h/semanais	06:55h às 11h25min	EMEF Felício Luiz Pereira

Observação: ATPC às segundas-feiras das 17h30min às 19h10min.

Macedônia, 20 de outubro de 2017.

Elenice Marques Pereira  
Supervisor de Ensino

*Uma publicação: Sábado, dia 21 de Outubro de 2017.  
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.156.*



**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2017  
PREGÃO Nº 063/2017  
PROCESSO Nº 142/2017**

Por erro de digitação fica alterada a marca dos itens 39 e 145 passando de LM PLÁSTICOS para RECIFORT.  
VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2018.

Fernandópolis/SP, 20 de outubro de 2017.

**FLÁVIA C. F. DOIMO DE MELO  
Gestora da Ata de Registro de Preços.**  
*Uma publicação: Sábado, dia 21 de Outubro de 2017.  
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.156.*



**Câmara Municipal de Fernandópolis**

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2015.**

**Procedimento Licitatório – Pregão Presencial nº 01/2015**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.  
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), Serviço 0800, Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), Acesso Internet – ADSL e Acesso Internet Dedicado, conforme descrições contidas nos Anexos I e II do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 01/2015.

ADITAMENTO:

I – As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Sexta (6ª) do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência contratual por um período de 02 (dois) meses, de 09/10/2017 até 09/12/2017, sem qualquer reajuste/atualização de valor, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Com base no exposto nas Cláusulas Quarta (4ª) e Quinta (5ª) do instrumento contratual, considera-se como valor global para a execução deste Termo Aditivo a quantia de R\$ 11.745,12 (onze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), correspondente a 2 (duas) parcelas mensais de R\$ 5.872,56 (cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), valor atualmente pago pela prestação dos referidos serviços junto à Contratante.

III – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 08 de outubro de 2017.

**- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -  
Étore José Baroni – Presidente.  
Contratante**

*Uma publicação: Sábado, dia 21 de Outubro de 2017.  
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.156.*



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2.017  
EDITAL Nº 11/2.017**

**PROCESSO Nº 2.610/2.017**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS – IPREM

CONTRATADA: LOLLO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP

ASSINATURA: 16/10/2.017

VALOR: R\$ 70,00 (setenta reais) mensais

OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento e de manutenção técnica do equipamento de alarme do Instituto.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 16/10/2.017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

031502 – Administração Geral do RPPS

09.122.0004.2085.0000 – Manutenção Da Administração Geral do RPPS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – P.J.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes.

Fernandópolis, 20 de Outubro de 2.017.

**CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA  
Presidente**

*Uma publicação: Sábado, dia 21 de Outubro de 2017.  
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.156.*



**MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA**

CNPJ: 45.116.290/0001-71  
Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1182 e 3846-1174 - CEP: 15.589-000 - Mira Estrela-SP  
www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br

**MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017. PROC. Nº. 066/2017.

OBJETO: Construção de um Centro Cultural de Mira Estrela/SP, de acordo com Memorial Descritivo, cronograma físico – Financeiro, Planilha Orçamentária, BDI, Planta Baixa, Memorial de Cálculo, cf. Anexo I, na conformidade Convênio Ministério da Cultura nº. 794624/2013 - Conclusão da Obra. DATA: 10/11/2017, às 14h30min. LOCAL: Rua: Manoel Estrela Matiel, 685 - Mira Estrela – SP, Custo: R\$: 100,00. Marcio Hamilton Castreghini Borges – Prefeito Municipal. Mira Estrela, 20 de Outubro de 2017.

*Uma publicação: Sábado, dia 21 de Outubro de 2017.  
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.156.*

**Bradesco EDITAL DE LEILÃO “PRESENCIAL e ON-LINE”**

**1º LEILÃO: 06/11/2017, ÀS 15H. - 2º LEILÃO: 13/11/2017, ÀS 15H.** (caso não seja arrematado no 1º leilão)

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra citados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VI. Olimpia em São Paulo-SP. Localização do imóvel: **Fernandópolis-SR Jardim Igutemy**, Rua Icaro, 131 (lt. 4 da qd. E). Casa. Áreas totais: terr. 212,50m² e constr. estimada no local 150,00m² (consta no RI 28,94m²). Matr. 32.318 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência de área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF).

**1º Leilão:** 06/11/2017, às 15h. Lance mínimo: **R\$ 364.521,28 e 2º Leilão:** 13/11/2017, às 15h. Lance mínimo: **R\$ 195.567,72** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. **Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br - Para mais informações - tel.: (11) 3845-5599 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266**

**ASSINE**  
**oextra**  
SEU JORNAL DIÁRIO

Ligue (17) 3462-1727  
ou 3442-2445  
Ou envie e-mail para  
assinatura@oextra.net

**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

**EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 46/ 2006 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**, previstas nos artigos 352, III, § 1º; artigo 353, III; por força das previsões dos art. 75, II; art. 76, parágrafo único, e do artigo 77, Parágrafo 1º alínea b.

Pelo presente edital ficam **NOTIFICADOS DO LANÇAMENTO** os proprietários dos imóveis relacionados, sujeitos ao recolhimento do Imposto incidente sobre a mão de obra aplicada na construção civil. O presente lançamento se dá com base na área constante do cadastro imobiliário, atualizada e lançada de ofício.

**ESTÃO NOTIFICADOS DO LANÇAMENTO E DA OBRIGAÇÃO DO RECOLHIMENTO** referente ao Imposto Sobre Serviços incidente sobre a mão de obra aplicada nas obras de construção civil dos imóveis descritas os contribuintes que seguem relacionados:

**Contribuinte: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS BENEZ LTDA** CNPJ 59930917000138 e ou **BENEDITO APARECIDO DA SILVA** – CPF 09808459803 - **Cadastro Imobiliário 3045800** – Quadra 23 lote 26 Unidade 1 Rua Augusto Franchetto nº 174 – Res Mario Benez; Proc. 11553/2014.

**Contribuinte: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS BENEZ LTDA** CNPJ 59930917000138 e ou **MARIA ELSA QUARESIMA** – CPF 08066158858 - **Cadastro Imobiliário 3033300** – Quadra 15 lote 06 Unidade 1 Rua Vicente Canhada Bueno nº 38 – Res Mario Benez; Proc. 22402/2015.

**Contribuinte: LIG BENS ASSESSORIA LTDA** CNPJ 02385112000133 - **Cadastro Imobiliário 2744100** – Quadra G lote 24 Unidade 1 – Rua Rafael Chiarello nº 767 – Res. Jardim Morada do Sol; Proc. 18241/2015.

**Contribuinte: TERRA NOSTRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** – CNPJ 04796213000122 - **Cadastro Imobiliário 2965600** – Quadra J lote 25 Unidade 1 – Rua Manoel Rodrigues Magro nº 43 – Res Terra Nostra; Proc. 794/2013

**Contribuinte: DACIO LINO DA SILVA** – CPF 00264085892 - **Cadastro Imobiliário 1733200** – Quadra 43 lote 4 Unidade 1 – Rua Das Orquídeas nº 784 – Jardim Paraíso; Proc. 53202/2016.

**Contribuinte: NEIDE JOSE DAS NEVES** – CPF 88780724868 - **Cadastro Imobiliário 1361203** – Quadra 8 lote P7/8-A Unidade 1 – Av Afonso Cáfare nº 3451 – Lote Vila Santa Rosa; Proc. 8521/2014.

**Contribuinte: ELIARA ALLANE ROSA NAKASIMA** – CPF 12237847894 - **Cadastro Imobiliário 2884700** – Quadra 06 lote 19 unidade 1 – Rua Arminda Rosa Capela nº 108 – Jardim Res Antonia Franco - Proc. 39681/2016.

**Contribuinte: ELIAS DIAS GUIMARÃES** – CPF 07050669830 - **Cadastro Imobiliário 1926000** – Quadra 22 lote 15 unidade 1 – Rua Aicas nº 292 – Jardim Res Uirapuru - Proc. 37157/2009.

**Contribuinte: ILCA PAULA ALVES RIBEIRO** – CPF 32049033893 - **Cadastro Imobiliário 2521300** – Quadra 5 lote 1/A Unidade 1 – Rua São Marcos nº 142 – Jardim São Lucas; Proc. 38725/2009.

**Contribuinte: MARIVALDO DA SILVA NOBRE** – CPF 38971232587 - **Cadastro Imobiliário 1064305** – Quadra 7 lote

43 Unidade 1 – Rua Rina Girardi de Genova nº 758 – Jardim Rosa Amarela; Proc. 41075/2010.

**Contribuinte: LUCIENE CRISTINA FERREIRA** – CPF 24820548859 - **Cadastro Imobiliário 1077500** – Quadra 11 lote 9-A Unidade 1 – Rua Ernesto Pereira E Silva nº 144; Jardim Rosa Amarela - Proc. 8805/2013.

**Contribuinte: JUNIO CESAR BRANDÃO** – CPF 12740386850 - **Cadastro Imobiliário 1708400** – Quadra 30 lote 9-B Unidade 1 – Rua Cel Aviador Carlos Orleans Guimarães nº 923 – Jardim Paraíso; Proc. 58345/2016.

**Contribuinte: MARIA APARECIDA DA ROCHA** - CPF 03655214855 – **Cadastro Imobiliário 2665400** – Quadra 3J lote 33 Unidade 1 – Rua Sebastião da Silva Soares nº 158 – Parque Universitário; Proc. 39093/2016.

**Contribuinte: ROSELY FERRARI** - CPF 13339977879 – **Cadastro Imobiliário 680200** – Quadra 5 lote 9 - A Unidade 1 – Rua Boa Esperança nº 310 – Jardim Eldorado; Proc. 10206/2014.

**Contribuinte: REINILDO DIAS GUIMARAES** - CPF 13346348822 – **Cadastro Imobiliário 2564105** – Quadra 1 F lote P/ 17 - A Unidade 1 – Rua Santo Bécario nº 134 – Parque Universitário; Proc. 61248/2016.

**Contribuinte: LEONOR APARECIDA ANDRADE NAZARETH FARES** - CPF 11936454840 – **Cadastro Imobiliário 88000** – Quadra 31 lote P/ 1 - B Unidade 1 – Av Amadeu Bizelli nº 1229 – Bairro sede; Proc. 11894/2017

**Contribuinte: RIROMASSA ARAKAKI** CPF 01207237868 e ou **JOEL RODRIGO CARDOZO** – CPF 21905473850 – **Cadastro Imobiliário 2571400** – Quadra 1 J lote 17 Unidade 1 – Rua Manoel Gonçalves nº 674 – Parque Universitário; Proc. 2523/2013.

**Contribuinte: MAURO HENRIQUE ALVES DA SILVA** - CPF 37357871851 – **Cadastro Imobiliário 2496500** – Quadra 10 lote 14 Unidade 1 – Rua Amalia Benfati da Silva nº 281 – Res Alto das Paineiras; Proc. 22985/1999.

**Maiores esclarecimentos:** Os interessados devem comparecer munidos de documentos pessoais e do imóvel ao Poupa Tempo, Av. Libero de Almeida Silveiras nº. 2.705 – Coester. Das 08:00 as 17:00.

**PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL E AFIXADO NO PAÇO MUNICIPAL “MASSANOBU RUI OKUMA” NO LOCAL DE COSTUME COM FÁCIL ACESSO E LIVRE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS.**

Editado e passado no Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma” Fernandópolis, 19 de outubro de 2017.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Fernandópolis

**RICARDO LUIZ REBELLO DA SILVA**

Gerente de Gestão de Tributos

Secretaria Municipal da Fazenda

*Três publicações: Dias 20, 21 e 24 de Outubro de 2017.*

*1ª publicação: Sexta-feira, dia 20 de Outubro de 2017.*

*2ª publicação: Sábado, dia 21 de Outubro de 2017.*

*O EXTRA.NET - Edição Nº 3.156.*

**ALUGA-SE**

**APARTAMENTO** no Guarujá, na praia da Enseada a 120 metros da praia, com 3 quartos, sala, cozinha, garagem para dois carros. Interessados entrar em contato pelo telefone (17) 99644-6957.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E SOCIAL**

“OS SONHADORES”

CNPJ 10.345.002/0001-90

Email: [ossonhadoresfernandopolis@hotmail.com](mailto:ossonhadoresfernandopolis@hotmail.com) - FONE (17) 3442-7666**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**SUENO BABA SATO**, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Pessoal e Social “Os Sonhadores”, amparado no **ESTATUTO DA ENTIDADE** em seu ARTIGO 22, inciso IV, **CONVOCA DIRETORIA E SEUS ASSOCIADOS**, para comparecerem no dia 26 de outubro de 2017 (quinta-feira) à Rua João Batista Lacerda nº 345 – Bairro Jardim Barbosa, na cidade de Fernandópolis – Estado de São Paulo, para realizarem **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a pedido da DIRETORIA EXECUTIVA, sendo a primeira convocação às **19:00hs**, com 70% dos associados, em segunda, às **19:30hs**, com 50% mais um e, às **20:00hs**, com no mínimo metade mais um voto, da totalidade dos membros de cada órgão (diretoria), para deliberarem a seguinte ordem do dia:

\* **DELIBERAÇÃO** sobre o terreno doado ao Instituto, localizado em Ld Barreirinho, 5322 – Fernandópolis.

Fernandópolis, 19 de outubro de 2017

**SUENO BABA SATO**

Presidente

*Três publicações: Dias 20, 21 e 24 de Outubro de 2017.*

*1ª publicação: Sexta-feira, dia 20 de Outubro de 2017.*

*2ª publicação: Sábado, dia 21 de Outubro de 2017.*

*O EXTRA.NET - Edição Nº 3.156.*

**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS NOTIFICAÇÃO**

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do Artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses: 1) R\$ 260.134,16 (Duzentos e sessenta mil, cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) relativos ao FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS distribuído no dia 20/10/2017; 2) R\$ 1.898,08 (Mil oitocentos e noventa e oito reais e oito centavos) relativos ao ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL distribuído no dia 20/10/2017; 3) R\$ 19.926,41 (Dezenove mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos) relativos ao FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC distribuído no dia 20/10/2017; 4) R\$ 14.935,61 (Quatorze mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos) relativos ao SNA - SIMPLES NACIONAL distribuído no dia 20/10/2017; 5) R\$ 6.518,13 (Seis mil, quinhentos e dezoito reais e treze centavos) relativos ao FNS - INCENTIVO NO AMB.PROG.NACIONAL DE HIV/DST E OUTRAS DST distribuído no dia 19/10/2017;

Fernandópolis, 20 de Outubro de 2017.

Atenciosamente,

**SEBASTIÃO CARLOS BESTETI** –  
Secretário Municipal da Fazenda.

*Uma publicação: Sábado, dia 21 de Outubro de 2017.*

*O EXTRA.NET - Edição Nº 3.156.*

**Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Fernandópolis – SP**

Ricardo Alexandre Barbieri Leão - oficial

Rua Rio de Janeiro, 1755 - Centro - Fernandópolis - SP - CEP 15600-000 - Tel. (17) 3442-5838 - [www.rifernandopolis.com.br](http://www.rifernandopolis.com.br)

**EDITAL****(PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL)**

**RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO**, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo,

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, em especial a **RODRIGO LUIS CARMONA**, RG.30.522.220-X-SSP/SP, CPF.221.404.638-03, brasileiro, solteiro, maior, policial militar, residente e domiciliado nesta cidade de Fernandópolis-SP, na Rua Maria Rosa de Assis, nº 137, Jardim Santa Helena, que foi apresentado neste Registro Imobiliário, pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ.00.360.305/0001-04, um requerimento de intimação de alienação fiduciária, qual foi devidamente protocolado em 21 de agosto de 2.017, sob nº **191.388**, nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativos aos encargos vencidos posicionados em 17 de agosto de 2.017, totalizando a importância de R\$ 3.478,06, referente às prestações vencidas e às que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros e demais encargos contratuais, além das despesas de intimação, conforme estipulado no Contrato de Financiamento Imobiliário nº **844441243701**, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº **R.5**, da matrícula **39.291**, deste Registro Imobiliário.

Portanto, como o devedor fiduciante do imóvel objeto da matrícula **39.291**, **RODRIGO LUIS CARMONA**, não tomou ciência da intimação para purgação da mora, registrada sob o nº **35.165**, no Registro de Títulos e Documentos desta comarca, uma vez que não foi localizado nos endereços indicados pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, ou sejam, Rua Maria Rosa de Assis, nº 137, Jardim Santa Helena, Fernandópolis-SP, e Rua Osvaldo Buosi, lote 02, quadra 18, Residencial Santa Filomena, Fernandópolis-SP, pelo presente fica o devedor fiduciante **INTIMADO** nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para purgar a mora constante do débito supracitado, **no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação**, no Registro Imobiliário de Fernandópolis-SP, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 1.755, Centro, no horário das 9hs às 16hs, e caso não ocorra o pagamento do débito no prazo previsto, o devedor fiduciante será constituído em mora e consolidar-se-á nos termos do artigo 26, da referida Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, em especial do **intimado**, expediu-se o presente edital que será publicado por **três vezes consecutivas** na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis-SP, aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e dezessete (2.017).

**Ricardo Alexandre Barbieri Leão**  
Oficial

*Três publicações: Dias 19, 20 e 21 de Outubro de 2017.*

*1ª publicação: Quinta-feira, dia 19 de Outubro de 2017.*

*2ª publicação: Sexta-feira, dia 20 de Outubro de 2017.*

*3ª publicação: Sábado, dia 21 de Outubro de 2017.*

*O EXTRA.NET - Edição Nº 3.156.*

**Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Fernandópolis – SP**

Ricardo Alexandre Barbieri Leão - oficial

Rua Rio de Janeiro, 1755 - Centro - Fernandópolis - SP - CEP 15600-000 - Tel. (17) 3442-5838 - [www.rifernandopolis.com.br](http://www.rifernandopolis.com.br)

**EDITAL****(PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL)**

**RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO**, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo,

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, em especial a **WESLEY JOSÉ DE OLIVEIRA FAVERO**, RG.33.423.454-2-SSP/SP, CPF.324.158.198-59, brasileiro, solteiro, maior, metalúrgico, residente e domiciliado nesta cidade de Fernandópolis-SP, na Rua Irai, nº 31, Jardim Uirapuru, que foi apresentado neste Registro Imobiliário, pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ.00.360.305/0001-04, um requerimento de intimação de alienação fiduciária, qual foi devidamente protocolado em 24 de agosto de 2.017, sob nº **191.459**, nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativos aos encargos vencidos posicionados em 22 de agosto de 2.017, totalizando a importância de R\$ 700,51, referente às prestações vencidas e às que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros e demais encargos contratuais, além das despesas de intimação, conforme estipulado no Contrato de Financiamento Imobiliário nº **803036768729**, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº **R.11**, da matrícula **17.278**, deste Registro Imobiliário.

Portanto, como o devedor fiduciante do imóvel objeto da matrícula **17.278**, **WESLEY JOSÉ DE OLIVEIRA FAVERO**, não tomou ciência da intimação para purgação da mora, registrada sob o nº **35.184**, no Registro de Títulos e Documentos desta comarca, uma vez que não foi localizado no endereço indicado pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, ou seja, Rua Irai, nº31, Jardim Uirapuru, Fernandópolis-SP, pelo presente fica o devedor fiduciante **INTIMADO** nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para purgar a mora constante do débito supracitado, **no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação**, no Registro Imobiliário de Fernandópolis-SP, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 1.755, Centro, no horário das 9hs às 16hs, e caso não ocorra o pagamento do débito no prazo previsto, o devedor fiduciante será constituído em mora e consolidar-se-á nos termos do artigo 26, da referida Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, em especial do **intimado**, expediu-se o presente edital que será publicado por **três vezes consecutivas** na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis-SP, aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e dezessete (2.017).

**Ricardo Alexandre Barbieri Leão**  
Oficial

*Três publicações: Dias 19, 20 e 21 de Outubro de 2017.*

*1ª publicação: Quinta-feira, dia 19 de Outubro de 2017.*

*2ª publicação: Sexta-feira, dia 20 de Outubro de 2017.*

*3ª publicação: Sábado, dia 21 de Outubro de 2017.*

*O EXTRA.NET - Edição Nº 3.156.*

publicações



**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS**

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA	7658/11	121.148	R\$ 5.120,00
COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA	7658/10	121.141	R\$ 4.086,40
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A	9346/6	1.183.346	R\$ 1.097,06

Justificativa: Despesa com: Aquisição de massa asfáltica CBUQ, serviços de tapa buraco em várias ruas, avenidas e travessas na cidade de Fernandópolis; Publicações de editais de concorrência, tomada de preços, etc. da municipalidade; Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 20 de Outubro de 2017.

**SEBASTIÃO CARLOS BESTETI – Secretário Municipal da Fazenda**

*Uma publicação: Sábado, dia 21 de Outubro de 2017. O EXTRA.NET - Edição Nº 3.156.*



**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

**LEI Nº 4.660 – DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

(Institui, no âmbito do sistema municipal de ensino, proteção às crianças de textos, imagens, vídeos e músicas pornográficas, e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o respeito dos serviços públicos municipais à dignidade especial de crianças e adolescentes, pessoas em desenvolvimento e em condição de especial fragilidade psicológica.

Art. 2º Incumbe à família criar e educar seus filhos, crianças ou adolescentes, em consonância com o art. 229 da Constituição Federal e art. 1.634 do Código Civil.

§ 1º Os pais ou responsáveis têm o direito a que seus filhos menores recebam a educação moral e religiosa que esteja de acordo com suas convicções, consoante dispõe o art. 12, 4, da Convenção Americana de Direitos Humanos.

§ 2º Órgãos ou servidores públicos municipais podem cooperar na formação moral de crianças e adolescentes desde que, previamente, apresentem às famílias o material pedagógico, cartilha ou folder que pretendem apresentar ou ministrar em aula ou atividade.

Art. 3º Os serviços públicos e os eventos patrocinados ou autorizados pelo poder público municipal devem respeitar as leis federais que proíbem a divulgação ou acesso de crianças e adolescentes a imagens, músicas ou textos pornográficos ou obscenos, assim como garantir proteção face a conteúdos impróprios ao seu desenvolvimento psicológico.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se a qualquer material impresso, sonoro, audiovisual ou imagem, ainda que didático, paradidático ou cartilha, ministrado, entregue ou colocado ao acesso de crianças e adolescentes, bem como a folders, outdoors ou qualquer outra forma de divulgação em local público ou evento autorizado ou patrocinado pelo poder público municipal, inclusive mídias ou redes sociais.

§ 2º Considera-se pornográfico ou obsceno áudio, vídeo, imagem, desenho ou texto escrito ou lido cujo conteúdo descreva ou contenha palavrões, imagem erótica ou de órgãos genitais, de relação sexual ou de ato libidinoso.

§ 3º A apresentação científico-biológica de informações sobre o ser humano e seu sistema reprodutivo é permitida, respeitada a idade apropriada.

Art. 4º Ao contratar serviços ou adquirir produtos de qualquer natureza, bem como patrocinar eventos ou espetáculos públicos ou programas de rádio, televisão ou redes sociais, a administração direta ou indireta do Município fará constar cláusula obrigatória de respeito ao disposto no art. 3º desta Lei pelo contratado, patrocinado ou beneficiado.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se a contratações de propaganda ou publicidade, assim como aos atos de concessão de benefícios fiscais ou creditícios.

Art. 5º Os serviços públicos municipais obedecerão às normas estabelecidas pela Constituição e leis federais brasileiras e ao disposto nesta Lei, especialmente os sistemas de saúde, direitos humanos, assistência social e de ensino infantil e fundamental.

Art. 6º A violação ao disposto nesta lei implicará na imposição de multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato ou patrocínio e, no caso de servidor público municipal faltoso, em multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor de sua remuneração ao tempo do cometimento da infração, por cada ato ilícito, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e criminal.

Art. 7º Qualquer pessoa jurídica ou física, inclusive pais ou responsáveis, poderá representar à administração pública municipal e ao Ministério Público quando houver violação ao disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
20 de outubro de 2.017.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO – Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR – Secretário Municipal de Gestão**

*Uma publicação: Sábado, dia 21 de Outubro de 2017. O EXTRA.NET - Edição Nº 3.156.*

Crônica

**Menos aparência e mais essência**

• Por SANDRA MOREIRA

Coach de Relacionamento - Professora Acadêmica

Professora Pós-Graduação - Fernandópolis - Cronista Jornal O Extra.net - Fernandópolis

Mestrado - UTFPR - Tecnologia e Sociedade - e-mail: oisandramoreira@hotmail.com - whats: 017-99793-7448



Muitas vezes a aparência externa é valorizada e faz com que as pessoas formam conceitos de caráter que não condiz com a realidade. Sempre enganado tem sido o mundo pelos ornamentos. Muitas pessoas se preocupam em quem estão parecendo ser e não em quem são? O que se tornaram? O que estão construindo dentro si para externar?

Sabemos que vivemos em país capitalista onde o poder econômico e efemeridade andam juntos e muitos acreditam ser sinônimos de felicidade, buscam acúmulo de riqueza incansavelmente para depois descobrir que muito tempo passou e as riquezas materiais que conquistaram não trouxeram paz interior e muito menos a verdadeira felicidade.

Vejo também muitas pessoas buscarem as profissões de maior rentabilidade sem importar-se com seus reais talentos, sua maior preocupação é o status que determinadas que algumas causam nas pessoas. Que bobagem! Precisamos que todas as elas sejam exercidas e res-

peitadas porque todos precisam de todos e ninguém é melhor que ninguém.

Estava lembrando da magnífica visita do nosso Papa Francisco em nosso país, onde me deixou muito contente por sua simplicidade e humildade. Por onde ele passou levou riquezas em suas palavras transmitindo mensagens onde valorizava muito o interior humano, em um país que vive de aparência.

Pude acompanhar alguns sermões do Papa, que me fez refletir a importância da nossa interioridade, como construímos nossos conceitos e como estamos convivendo com as pessoas. A simplicidade do Papa tornou a compreensão de todas suas mensagens também simples, foi gostoso acompanhar sua simpatia e sua missão em nosso país.

Vamos ser uma pessoa que valoriza a essência, não a aparência, vamos cultivar os valores mais profundos e não cair na tentação de se tornar um “super” em um mundo de estrelas sem brilho próprio. Menos manifestação, menos clínicas de dependências, menos corrupto, menos tudo e mais tudo que possa propiciar nosso crescimento

intelectual, espiritual e profissional. Todos buscando individualmente sua paz interior, teremos a paz exterior unificada pelo prazer de conviver em uma sociedade que pode ser menos hipócrita.

Podemos ser diferentes e parar de julgar todos segundo a aparência. Vamos valorizar a essência. Se todos adotarem esse comportamento, criamos uma cultura onde o ser será muito mais importante do que o ter.

Talvez, agindo dessa forma podemos nos enriquecer de conhecimento, amadurecimento, espiritualidade e aí sim, saberemos votar, escolher a profissão que nos fará felizes, lidar melhor com as frustrações e principalmente aprender a conviver melhor com as pessoas adquirindo habilidade social aprendendo com todas as diferenças. Agradeço o Mosteiro de Santíssima Trindade em Monte Sião e minha monja Helene que muito me ensinou. E hoje aqui agradeço as Luzes de Aruanda que muito está a me ensinar. Sem preconceito religioso! No intuito de fazer o bem e receber semente. Evolução espiritual sempre. Um abraço e um gostoso cheiro de alecrim!

publicações



**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 542/2017.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.  
CONTRATADA: RDS EMBALAGENS - EIRELI EPP.

ASSINATURA: 20/10/2017.

OBJETO: FICA ALTERADA A MARCA DO ITEM 39 SACO DE LIXO -100 LITROS PASSANDO DE LM PLÁSTICOS PARA RECI-FORT. AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM INALTERADAS. MODALIDADE: PREGÃO Nº 063/2017, PROCESSO Nº 142/2017, ATA REGISTRO DE PREÇOS 109.17 - RDS.

Fernandópolis-SP, 20 de outubro de 2017.

**-RAFAEL VIEIRA MENEZES-**

**Gerente de Suprimentos**

*Uma publicação: Sábado, dia 21 de Outubro de 2017.*

*O EXTRA.NET - Edição Nº 3.156.*



**MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA**

CNPJ: 45.116.290/0001-71

ENDERECO: Praça Cândido Brasil Estrela, 559 - Centro - CEP: 15.580-000

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Criado Lei Municipal nº 407 - 22/02/05



**LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS E DEFERIDOS -FINAL PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR – SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DEFERIDOS**

- Carla Bianca Nascimento de Souza – RG 48.952.682-2

- Jaqueline Aparecida de Carvalho- RG 45.323.030-1

- Efigênio José dos Santos- RG: 12.405.870-x

- Mariane Oliveira dos Santos- RG: 49.612.907-7

- Edison Oliveira de Souza – RG: 17.319.270-x

- Ane Caroline Nascimento- RG 42.819.879-x

Mira Estrela, 20 de Outubro de 2017

**SELMA BATISTA NUNES CASTREQUINI**

**Presidente do CMDCA**

*Uma publicação: Sábado, dia 21 de Outubro de 2017.*

*O EXTRA.NET - Edição Nº 3.156.*

[www.oextra.net](http://www.oextra.net)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, 449 – Cep. 15.620-000 – Fone/Fax (17) 3849-1162 – MACEDÔNIA-SP

e-mail: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br

Resolução Administrativa nº 08/2017.

Estabelece cronograma para a Atribuição de Classe para professores de Ensino Fundamental (Educação Infantil, 1º ao 5º ano) em caráter temporário, para o ano de 2017.

Elenice Marques Pereira, RG 24.839.210-4, Supervisora de Ensino, de acordo com a portaria nº02 de 2015, convoca as classificadas no Processo Seletivo nº 001/2017 PEB I.

Artigo 1º - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº001/2017 PEB I, deverão apresentar habilitação específica para atuar de 1º ao 5º Ano, Educação Infantil;

Artigo 2º - Todos os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, no ato da posse:

- Cópia do RG e CPF;

-Certificado de Graduação plena em pedagogia com habilitação em docência de 1º ao 5º Ano e Educação Infantil, ou curso Normal em nível Superior e habilitação para ministrar aulas em Sala de Recursos, de acordo com a classe a ser atribuída;

-Laudo médico que comprove aptidão para o exercício das atribuições do cargo de professor;

Artigo 3º - A atribuição de classes/e ou aulas dar-se-á no dia 30/10/2017, na EMEF Felício Luiz Pereira, às 13h.

Artigo 4º- A PRESENTE RESOLUÇÃO SERÁ REGISTRADA E PUBLICADA, NA EMEF FELICIO LUIZ PEREIRA E CEMEI “JOSÉ MARQUES DE TOLEDO”, no site do município e na sede da Prefeitura na data supra, por afixação no quadro de publicação dos atos municipais, conforme LOM.

Macedônia, 20 de outubro de 2017.

Elenice Marques Pereira  
Supervisor de Ensino

*Uma publicação: Sábado, dia 21 de Outubro de 2017. O EXTRA.NET - Edição Nº 3.156.*



**Condicionamento Físico**

**Emagrecimento**

**Hipertrofia**

**Muay Thai**

**Boxe**

**Jiu-Jitsu**

**Funcional MMA**



**R.Brás Cubas, 1567 Centro Ouroeste-SP (17) 99765-1485**